



CÂMARA MUNICIPAL

## CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATO N.º 5/2014**

**“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA E CERTIFICAÇÃO LEGAL DE  
CONTAS”**

**AJUSTE DIRETO N.º 07-S/2014**

(alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008 de 29/01, na sua actual redacção)

Entre:

Primeiro Outorgante: **Município de Tábua – Câmara Municipal**

Endereço/sede: Praça da Republica, 3420-308 Tábua;

Cartão de Pessoa colectiva n.º: 506806944;

E-mail: [douma@cm-tabua.pt](mailto:douma@cm-tabua.pt); Fax n.º: 235 410 349; Telefone: 235 410 340

Representado por: **Mário de Almeida Loureiro**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Tábua, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do n.º 1 e f) do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

E:

Segundo Outorgante: **Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., com o contribuinte n.º 505 261 898**

Sede: Rua da Batalha Reis, n.º 81, 2.º, 6300-668 Guarda;

E-mail: [vsroc@mail.telepac.pt](mailto:vsroc@mail.telepac.pt);

Telefone: 271 227 303; Fax: 271 227 304;

Representada por: Vítor Manuel Lopes Simões, titular do cartão de cidadão n.º 04887610, válido até 17/10/2018, com o número de identificação fiscal 156462265, e com o domicílio profissional na Rua Batalha reis, n.º 81, 2.º, 6300 – 668 Guarda;

Habilitação: Certidão permanente subscrita em 25/11/2013 e válida até 25/11/2014.



## CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature*

É celebrado o presente contrato, para efeitos do disposto no artigo 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua redação atual, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:

### Primeira: **Objeto do contrato**

O presente contrato tem por objeto principal a **aquisição de serviços de auditoria e certificação legal de contas de 2014** (classificação CPV, com objeto principal: 79212300-6 — serviços de revisão legal de contas), no âmbito do procedimento do Ajuste Direto n.º 07-S/2014, de acordo com o convite, caderno de encargos e proposta apresentada, anexos ao presente contrato e que deste fazem parte integrante.

### Segunda: **Preço contratual e condições de pagamento**

1. Pelo cumprimento do objeto do contrato, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o preço de **€ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
2. O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias, após a receção pela entidade adjudicante das respetivas faturas, nos termos da **cláusula 13.ª do caderno de encargos**.

### Terceira: **Prazo de prestação do serviço**

Nos termos do **artigo 6.º do convite** e da **cláusula 3.ª do caderno de encargos**, o prazo máximo para execução do serviço é de 365 dias, incluindo sábados, domingos e feriados, contados a partir da data de adjudicação.

### Quarta: **Ajustamentos**

Não foram propostos ao adjudicatário quaisquer ajustamentos, nos termos do artigo 99.º do Código dos contratos públicos.

### Quinta: **Prestação de caução**

Não foi exigida a prestação de caução ao adjudicatário, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos contratos públicos.



CÂMARA MUNICIPAL

**Sexta: Previsão orçamental**

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa: Código do Projeto: 08 001 2007/5023; Código orgânico: 0102; Código económico: 020214;
2. A despesa do presente contrato foi assumida pelo compromisso n.º 10074;
3. No presente contrato há repartição plurianual de encargos, de acordo com as verbas comprometidas e inscritas na proposta de adjudicação aprovada.

**Sétima: Documentos integrantes do contrato**

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos, ou respetivas fotocópias:

- a. O caderno de encargos (anexo I);
- b. O convite (anexo II);
- c. A proposta adjudicada (anexo III).

**Oitava: Atos habilitantes**

1. **O ato de adjudicação foi aprovado por** Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 7 de Maio de 2014;
2. **A minuta do contrato foi aprovada** em 13 de Maio de 2014, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal.

**Nona: Documentos arquivados**

Ficam arquivados no processo, além de outros, os seguintes documentos:

- a. Fotocópia da certidão permanente subscrita em 25/11/2013 e válida até 25/11/2014;
- b. Fotocópia da declaração emitida em 19/05/2014, conforme anexo II constante do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, para cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do referido diploma legal;
- c. Fotocópia de certidão passada pelo Serviço de Finanças de Guarda, emitida em 17/03/2014, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva;
- d. Fotocópia de uma declaração passada pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social, IP, emitida em 17/03/2014, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva perante aquele Instituto;
- e. Fotocópia do certificado criminal da sociedade e dos sócios da mesma;



CÂMARA MUNICIPAL

- f. Fotocópia da informação n.º 10/2014;
- g. Comprovativo de aprovação do ato de adjudicação e da minuta do contrato.
- h. Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 29/04/2014, relativo à abertura do procedimento.

Décima: **Omissões**

Para além do previsto neste contrato, nos casos omissos regulará a legislação aplicável, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos.

Município de Tábua, aos 21 dias do mês de Maio do ano de 2014.

O primeiro outorgante,

O segundo outorgante,